



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.070, DE 25 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA
ENTIDADE PRIVADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Lar Vicentino São José de Nova Era e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para APAE- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era.

Art. 2º Para suportar as despesas do artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, acrescentando nas classificações orçamentárias abaixo, a fonte de recursos que menciona, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme rubricas abaixo.

02 Poder Executivo	
02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	
02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social	
08. Assistência Social	
08.241. Assistência ao Idoso	
08.241.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.241.0801.2112 - Manutenção Assistência Terceira Idade	
3.3.50.43.00 - 662 - Subvenção Social	25.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fundo Nacion. A. Social - 25.000,00	
08.242.0801.2150 – Parc.Entid. Atenç.Portadora Deficiente	
3.3.50.43.00-665 – Subvenção Social	25.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fundo Nacion. A. Social - 25.000,00	

Art. 3º. Como recursos para suportar a abertura dos créditos autorizados no artigo 2º, serão utilizados, nos termos do art.43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

seguintes Classificações Orçamentárias, constantes na lei nº 2.052 de 01 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0801 Promovendo Cidadania e Solidariedade

08.244.0801.2116 Manutenção do CRAS

4.4.90.52.00 - ficha 685- Equip. e Material Permanente 45.000,00

1.29.00 Transf. Rec. Fundo Nacion. A. Social - 45.000,00

08.244.0801.2117 – Manutenção Assist. Social

3.3.90.39.00 - ficha 693 – Outros Serv. Encargos-Pessoa Juridica 5.000,00

1.29.00 Transf. Rec. Fundo Nacion. A. Social - 5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de maio de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 25/05/2018.